



Prefeitura Municipal de Taguaí

Estado de São Paulo

Lei nº 1981 de 1º de dezembro de 1972.

" Que fixa os vencimentos.

Arlindo Bérnago, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele promulga a seguinte lei-

Artº 1º - Fica estabelecido o seguinte vencimento para os cargos abaixo-

Tesoureiro - CR\$ 720,00 mensal.

Secretário - CR\$ 450,00 mensal.

Contador - CR\$ 910,00 mensal.

Lançadora - CR\$ 720,00 mensal.

Operador da Moto - 20% de aumento dos vencimentos de 1972.

Motorista - 20% de aumento dos vencimentos de 1972.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicações revogada as disposições em contrário.

Taguaí, 1º de dezembro de 1972.

Arlindo Bérnago

Arlindo Bérnago.

Registrada e publicada nesta Secretária na data supra.

José Eduardo Gobbo

Secretario- Contador.

Pn

R.